



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



EMENDA

EMENDA Nº (MODIFICATIVA)

Da Sra. Deputada JÚLIA LUCY

Ao Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2020, que Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 46/2020 a seguinte redação:

Art. 2º E A Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 60. A contribuição previdenciária dos segurados ativos, de que trata o art. 54, II, incidente sobre a remuneração-de-contribuição, conforme o disposto no art. 62, dá-se de acordo com os seguintes parâmetros:

I - até 1 salário-mínimo: 11%;

II - acima de 1 salário-mínimo até R\$ 2.089,60: 11,5%;

III - de R\$ 2.089,60 até R\$ 3.134,40: 12%;

IV - de R\$ 3.134,40 até R\$ 6.101,06: 12,5%;

V - de R\$ 6.101,06 até R\$ 10.448,00: 13%;

VI - de R\$ 10.448,00 até R\$ 20.896,00: 13,5%; e

VII - acima de R\$ 20.896 até R\$ 40.747,20: 14%."

"Art. 61."

.....

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com as informações repassadas pelos técnicos da Secretaria de Economia e do IPREV, a seguridade atual (11%) arrecada anualmente R\$ 88.474.597,28. Já a proposta do PLC 46/2020 (14%) ficaria em R\$ 112.604.032,91.

A emenda proposta visa trazer a progressividade especificada na Emenda Constitucional nº 103/2019, adequando-a a realidade previdenciária do Distrito Federal. Nesse sentido, resta cumprida a determinação imposta pela constituição, cumprindo ainda o princípio da progressividade.

As faixas estabelecidas são àquelas aplicadas na União, partindo-se da alíquota de contribuição atual praticada no DF (11%), aumentando-se meio ponto percentual até o atingimento

da alíquota de 14% proposta.

Resta claro que a sustentabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência do DF está garantida. Tal posicionamento decorre da significativa melhora da necessidade de cobertura pelo Tesouro após aprovação da LC nº 932/17 (instituindo o Fundo Garantidor). O déficit financeiro fora reduzido de R\$ 810,86 milhões em 2017 e R\$ 415,98 milhões em 2018, para R\$ 75,50 milhões em 2019 (redução de -90,7%).

De acordo com as informações repassadas pelos técnicos da Secretaria de Economia e do IPREV, a seguridade atual (11%) arrecada anualmente R\$ 88.474.597,28. Já a proposta do PLC 46/2020 (14%) ficaria em R\$ 112.604.032,91. Tem-se, pois, que a alteração das alíquotas de contribuição proposta terá impacto insignificante de aproximadamente **R\$ 6 milhões anuais**.

Sala das Sessões, em

Deputada Júlia Lucy

NOVO



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 25/05/2020, às 09:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0123544** Código CRC: **BDB38F60**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br

00001-00018246/2020-61

0123544v2